



**FLUXO DE
ATENDIMENTO À
PESSOA SUBMETIDA
E/OU VULNERÁVEL AO
TRABALHO ESCRAVO
NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO**

FLUXO DE ATENDIMENTO À PESSOA SUBMETIDA E/OU VULNERÁVEL AO TRABALHO ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



SP

COMISSÃO MUNICIPAL
PARA ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Bruno Covas

Prefeito da Cidade de São Paulo

Ana Claudia Carletto

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Juliana Armede

Secretária-Adjunta

Luiz Orsatti Filho

Chefe de Gabinete

Jennifer Alvarez

Coordenadora de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente

Ana León

Luciana Elena Vázquez

Marina Luna

Vinicius Duque

Assessores

Boaz Mukuna Kupuko

Bryan Sempertegui Rodas

Diego Ferreira

Gabriela Mika Tanaka

Estagiários

Gabriela Gennari

Capa e Projeto Gráfico

COMISSÃO MUNICIPAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO – COMTRAE/SP

Membros do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

Secretaria Municipal de Subprefeituras – SMSUB

Secretaria Municipal de Educação – SME

Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência – SMPED

Coordenadoria de Relações Internacionais do

Gabinete do Prefeito – CRI

Secretaria Especial de Relações Sociais – SERS

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

Membros da Sociedade Civil

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit

Associação Brasileira do Varejo Têxtil – ABVTEX

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA – 2

Centro de Apoio e Pastoral do Imigrante - CAMI

Centro de Direitos Humanos e Cidadania – CDHIC

Missão Paz

Repórter Brasil

Sindicato das Costureiras

Conectas Direitos Humanos

Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo - INPacto

Instituições Observadoras

Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/SP

Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE

Defensoria Pública da União – DPU

Defensoria Pública do Estado – DPE
Ministério Público do Estado – MPE
Superintendência Regional do Trabalho
de São Paulo – SRT/SP
Ministério Público Federal – MPF
Tribunal de Justiça de São Paulo – TJ-SP
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT 2ª Região
Central Única dos Trabalhadores – CUT
União Geral dos Trabalhadores – UGT
Organização Internacional do Trabalho – OIT
Organização Internacional das Migrações – OIM
Serviço Franciscano de Solidariedade – Sefras

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Martin Hahn

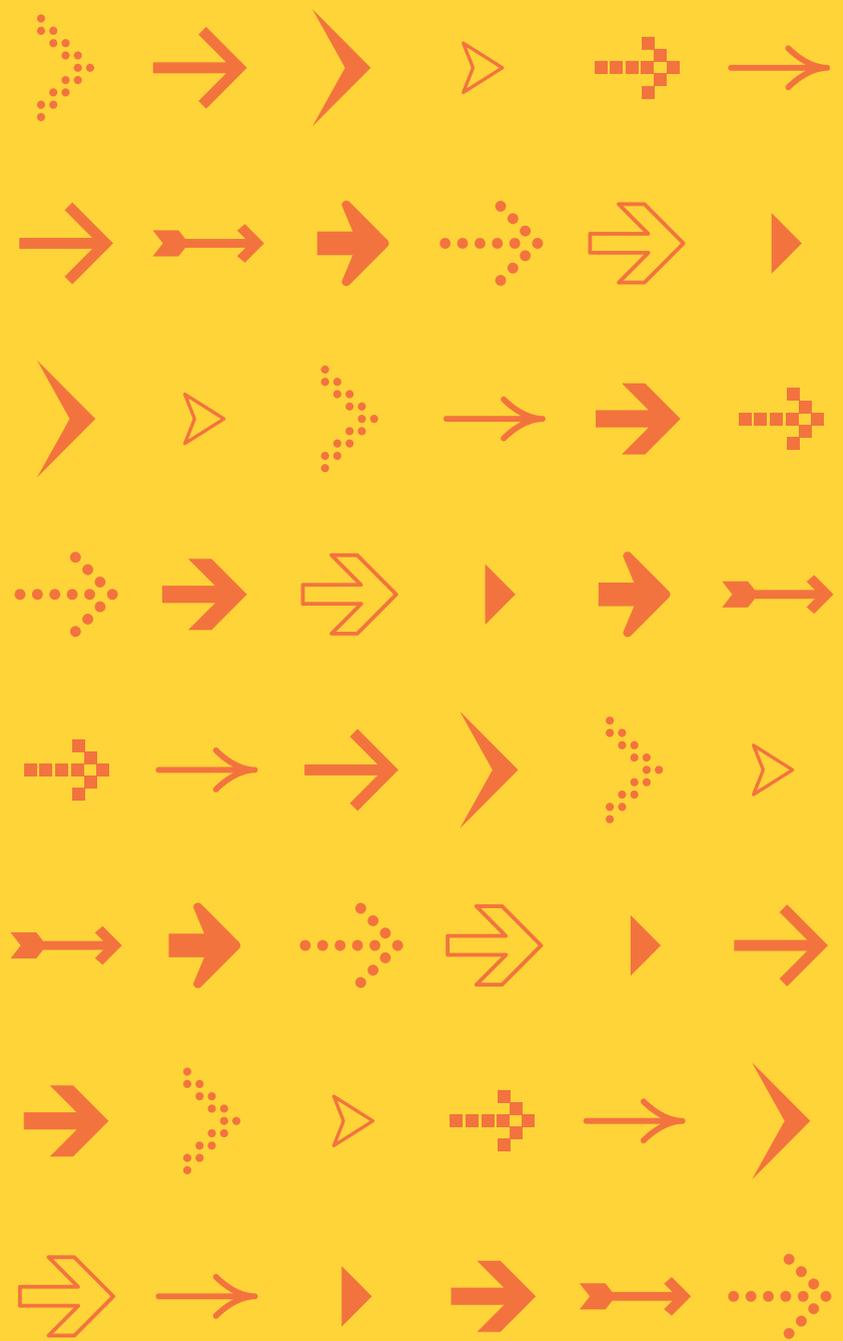
Diretor do Escritório da OIT no Brasil

Maria Claudia Falcão

Coordenadora da Área de Princípios
e Direitos Fundamentais no Trabalho

Fernanda de Castro Carvalho

Oficial Nacional de Projetos



A Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo [COMTRAE-SP]

tem a honra de apresentar a publicação do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo de São Paulo.

O Fluxo é fruto de um trabalho árduo realizado pela COMTRAE, de forma intersetorial e transversal, e consistiu em um projeto prioritário da Comissão durante o ano de 2019. O Fluxo foi lançado no dia 30 de janeiro de 2020, no evento "Uma reflexão sobre a política pública de enfrentamento ao trabalho escravo no município de São Paulo - avanços e desafios para 2020".

A COMTRAE tem como objetivo "propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo no âmbito do Município de São Paulo". Nesse sentido, em 2013 ao longo de seu primeiro ano de existência, a Comissão elaborou o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo, aprovado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 56.110/2015, com o objetivo de "estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil". O Plano é estruturado em 5 eixos: ações gerais, de prevenção, repressão, assistência e geração de emprego e renda.

Em maio de 2018, a Comissão definiu em reunião ordinária que iria trabalhar na Ação nº 42: "Articular a efetivação da assistência integral e prioritária às crianças e adolescentes, trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, questões correlatas, seus familiares e vulneráveis a estas violações", dentro do Eixo de Ações de Assistência.

Para alcançar tal objetivo, foi fundamental construir e fortalecer o trabalho em rede que já vinha sendo desenvolvido pela Comissão, envolvendo na estruturação desse fluxo os atores que estão diretamente ligados ao combate ao trabalho escravo, a fim de sistematizar um procedimento de ação que seja orgânico e promover o atendimento integral à pessoa resgatada.

Dessa forma, o projeto, que inicialmente se limitava à sistematização de um fluxo de acolhida e atendimento emergencial a resgatados de trabalho escravo, com foco especial na rede socioassistencial do município, passou a contar com um objetivo mais amplo de estruturar um fluxo de atendimento que passasse pelas etapas de ações de prevenção; recebimento, encaminhamento e tratamento da denúncia; planejamento e execução da operação; e acolhimento e escuta qualificada, referenciamento e inclusão social da pessoa resgatada.

Nesse sentido, ao refletir sobre a atuação em rede no combate ao trabalho escravo, devemos trazer para a discussão a importância de Comissões paritárias, não só a nível municipal, mas estadual e nacional, como é o caso das COETRAEs e da CONATRAE. A COMTRAE reconhece o trabalho que vem sendo desenvolvido por essas Comissões e a necessidade de continuar alimentando espaços de diálogo entre essas esferas, para seu enriquecimento, amadurecimento e fortalecimento mútuo. Destaca-se em especial a estruturação do Fluxo Nacional de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo, estruturado pela CONATRAE em diálogo com o Fluxo Municipal de São Paulo.

No caso da COMTRAE, seu trabalho intersetorial e transversal e a escolha de um projeto prioritário de sistematização de um fluxo de atendimento em rede se fundamenta na atuação articulada com atores de diversas esferas: do poder público, de organizações da sociedade civil, de entidades de classe e de organismos internacionais. O fruto desse trabalho é apresentado neste documento, com a intenção de ser utilizado no aprimoramento das ferramentas de sua implementação e de servir como inspiração para a política pública para a erradicação do trabalho escravo no Brasil e no mundo.

LISTA DE SIGLAS

BB	Banco do Brasil
CX	Caixa Econômica Federal
CAMI	Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - Organização Não Governamental
CDHIC	Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - Organização Não Governamental
COETRAE/SP	Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo
COMTRAE/SP	Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo
CPMigTD/ SMDHC	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CRAI/SMDHC	Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
DPU	Defensoria Pública da União
Equipamentos Públicos	Centros de utilidade pública, destinados à prestação de serviços públicos à população.

Missão Paz	Organização da sociedade civil de apoio e acolhimento a imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo.
MPT	Ministério Público do Trabalho
OIM	Organização Internacional para as Migrações (ONU)
OIT	Organização Internacional do Trabalho (ONU)
OSC	Organizações da Sociedade Civil
Repórter Brasil	Organização Não Governamental que tem o objetivo de fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil.
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SRT/SP	Superintendência Regional do Trabalho

11	Introdução	1
15	Metodologia	2
17	Princípios	3
21	Pressupostos	4
25	Fluxo de Atendimento à Pessoa Submetida e Vulnerável ao Trabalho Escravo	5
27	Detalhamento dos componentes do Fluxo de Atendimento	6
33	Atendimento à pessoa não resgatada em operação	7
35	Ações de Prevenção	
37	Tarefas da COMTRAE/SP	



INTRODUÇÃO

A Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo – COMTRAE/SP é instituída pela Lei 15.764/2013 (art. 263), e regulamentada pelo Decreto 54.432/2013. É um órgão colegiado cuja composição é paritária entre o poder público municipal de São Paulo e a sociedade civil, que tem como objetivo estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo.

A partir de um processo de formação técnica realizado com os membros da COMTRAE/SP ao longo de 2018, algumas lacunas no combate ao trabalho escravo foram identificadas. Dentre elas, a ausência de um fluxo de atendimento intersetorial à pessoa que foi submetida a essa situação. Avaliou-se que a existência de um fluxo de atendimento sistematizado e validado pelos atores envolvidos no combate ao trabalho escravo no município poderia facilitar o referenciamento dessa pessoa às políticas públicas e possibilitar meios para a quebra do ciclo de vulnerabilidade que as afeta.

Essa estratégia está alinhada ao Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo (PMETE), que recomenda ações no sentido de se *"articular a efetivação da assistência integral e prioritária às crianças e adolescentes, trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, questões correlatas, seus familiares e vulneráveis a estas violações"* e *"estabelecer atuação e estratégias integradas em relação às ações preventivas e repressivas dos órgãos do Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com o objetivo de erradicar o trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas"*.

Nesse sentido, no âmbito da COMTRAE/SP, foi criado, em 03 de maio de 2018, um Grupo de Trabalho, o "GT Fluxo", composto por diferentes instituições do poder público e da sociedade civil que se voluntariaram a participar da construção e sistematização do Fluxo de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo no Município de São Paulo.

Inicialmente, o GT foi composto pela CPMigTD/SMDHC, CRAI/SMDHC, MTE, MPT, Repórter Brasil e InPacto. As discussões desse GT se iniciaram com a condução de dois encontros:

- Oficina "Trabalho Escravo: Estratégias de Prevenção e Assistência", conduzida no dia 21 de junho de 2018;
- Reunião do GT Fluxo, realizada no dia 31 de janeiro de 2019.

Em fevereiro de 2019, a COMTRAE/SP solicitou apoio à OIT na perspectiva de facilitar a construção, sistematização e validação do Fluxo de Atendimento. Por meio do Projeto *"Promovendo Melhorias das Condições de Gestão e Trabalho das Oficinas de Costura de São Paulo"*, a OIT ofereceu apoio técnico contínuo e mediou, junto à COMTRAE, o processo. Além disso, viabilizou articulações interinstitucionais que permitiram sedimentar as pactuações políticas em torno do fluxo.

Nesse tocante, foram realizadas três Oficinas de Trabalho do GT Fluxo municipal:

- 1ª. Oficina – 09/05/2019, das 9 às 18h
- 2ª. Oficina – 06/06/2019, das 9h às 18h
- 3ª. Oficina – 11/07/2019, das 9h às 13h

As conclusões e definições dessas Oficinas foram apresentadas e validadas em reunião da COMTRAE/SP, realizada no dia 18 de julho de 2019.

A composição do GT Fluxo foi ampliada, contando com as seguintes instituições, que participaram das Oficinas:

Secretarias Municipais

- ▶ SMDHC
- ▶ CRAI/SMDHC
- ▶ SMDET
- ▶ SMADS
- ▶ SME

Sociedade Civil

- ▶ Repórter Brasil
- ▶ CDHIC
- ▶ CAMI
- ▶ Missão Paz

Observadores

- ▶ SRT/SP
- ▶ OIT

Convidados

- ▶ NETP/SEJC

Para além das Oficinas mencionadas, a construção do fluxo municipal foi também alimentada pelos desdobramentos do desenvolvimento de um modelo de fluxo nacional, discutido no âmbito da CONATRAE e igualmente apoiado pela OIT. Esse processo foi conduzido de modo que houvesse um alinhamento importante entre as duas esferas, mas obedecendo às especificidades da esfera local, a partir de outros dois encontros:

- Reunião de Alinhamento Interinstitucional, ocorrida em São Paulo nos dias 30 de setembro e 1 de outubro de 2019, com a participação da Coordenação da COMTRAE;

- Encontro Nacional das COETRAEs, ocorrido no dia 17 de outubro de 2019, também com a participação da Coordenação da COMTRAE.

- Participação da Coordenação da COMTRAE na 3ª Reunião do GT Fluxo Nacional

A partir desses encontros, foi promovida nova reunião do GT Fluxo municipal, no dia 9 de janeiro de 2020, para avaliação dos últimos alinhamentos necessários, e a aprovação da proposta final na reunião ordinária da COMTRAE, realizada no dia 10 de janeiro do mesmo ano.

METODOLOGIA

Para a condução das Oficinas, a OIT disponibilizou consultora especializada em técnicas de "Moderação de Reuniões e Visualização em Cartelas", que teve a missão de moderar o diálogo e apoiar na sistematização das discussões.

- Na moderação de reuniões, a profissional facilita o trabalho do grupo, concentrando-o no processo coletivo de elaboração e construção, fazendo perguntas e trabalhando as respostas do grupo com o grupo;
- A utilização da Visualização em Cartelas busca tornar a formulação de propostas, as análises e os processos de discussão mais eficientes e participativos. O procedimento básico é o registro em cartelas de todas as manifestações dos (as) participantes, trabalhando-as, sistematizando-as e visualizando permanentemente a discussão e a construção coletiva.

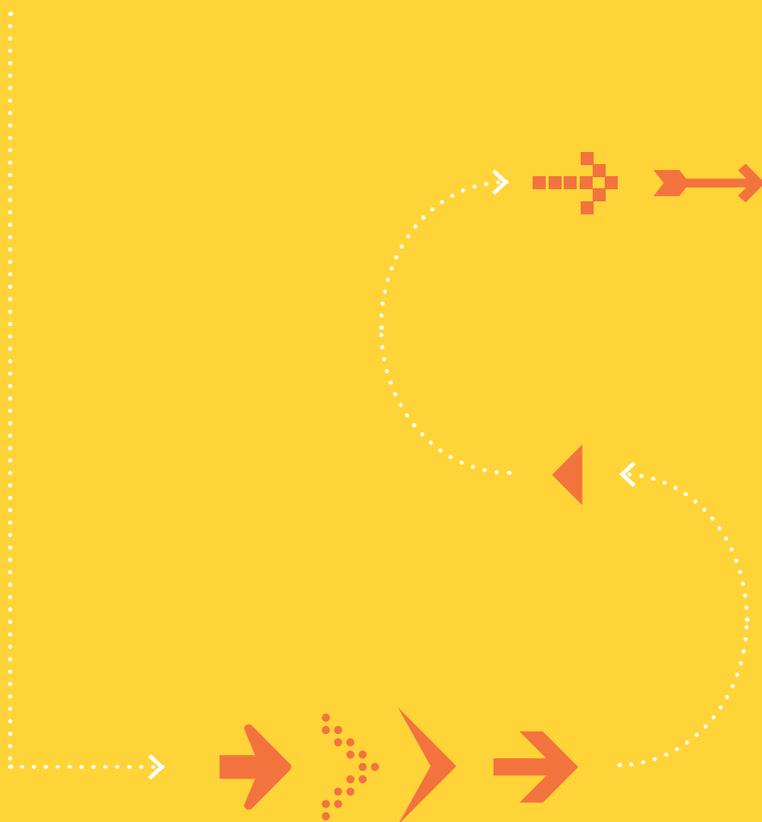
A composição do GT Fluxo foi informada pela própria Coordenação da COMTRAE/SP, tendo a OIT respeitado sua formação original. A articulação com os atores componentes do GT ocorreu sempre por meio da COMTRAE/SP.

As Oficinas envolveram uma intensa troca de experiências e conhecimentos, propiciando o debate entre os membros do GT Fluxo e a pactuação das principais definições. Nessas oficinas, se discutiu e acordou:

- O entendimento comum do que é **Atendimento à Pessoa Submetida** e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo e violações correlatas, como o tráfico de pessoas;
- O Fluxo de Atendimento, incluindo:
 - ▶ Os componentes do Atendimento;
 - ▶ Os atores responsáveis e envolvidos em cada um desses componentes;
- Os pressupostos de constituição do Fluxo de Atendimento;
- As principais tarefas da COMTRAE/SP para colocar em prática o Fluxo de Atendimento, posteriores à sua construção.

1

PRINCÍPIOS QUE NORTEARAM A ELABORAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO



Diante da complexidade do tema e das violações correlatas, ao longo da construção deste Fluxo de Atendimento, a COMTRAE/SP considerou os seguintes princípios para a construção deste instrumento:

- A responsabilidade constitucional dos órgãos públicos e instituições que compõem o referido órgão colegiado, na qualidade de membros, está voltada para o atendimento, a promoção do acesso e garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana;
- Considerou-se as Convenções Internacionais:
 - ▶ Convenção nº 105, sobre Abolição do Trabalho Forçado, de 1957;
 - ▶ Convenção nº 29, sobre o Trabalho Forçado, de 1930;
 - ▶ Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias
 - ▶ Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças ou Protocolo de Palermo – Decreto Federal nº 5.017, de 12 de março de 2004.
- Considerou-se a Legislação Nacional:
 - ▶ Lei nº 10.803 de 2003, Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.
 - ▶ Decreto Legislativo nº 20 de 1965 e Decreto Executivo nº 58.822 de 1966, para ratificação e

promulgação da Convenção nº 105 no Brasil, respectivamente.

- ▶ Decreto Legislativo nº 24 de 1956 e Decreto Executivo nº 41.721 de 1957, para ratificação e promulgação da Convenção nº 29 no Brasil, respectivamente.
- ▶ Lei Federal nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas e altera o Código Penal Brasileiro.
- ▶ Lei de Migração – Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- ▶ Instrução Normativa nº 139, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a fiscalização para a erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo.

→ Considerou-se a Legislação Municipal:

- ▶ Artigo 263 da Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013.
- ▶ Decreto nº 54.432, de 7 de outubro de 2013, que regulamenta a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, instituída pelo artigo 263 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.
- ▶ Decreto nº 56.110, de 13 de maio de 2015, aprova Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo.
- ▶ Lei Municipal nº 16.606/2016.
- ▶ Política Municipal para a População Imigrante – Lei Municipal nº 16.478/2016 e Decreto Municipal nº 57.533/2016.

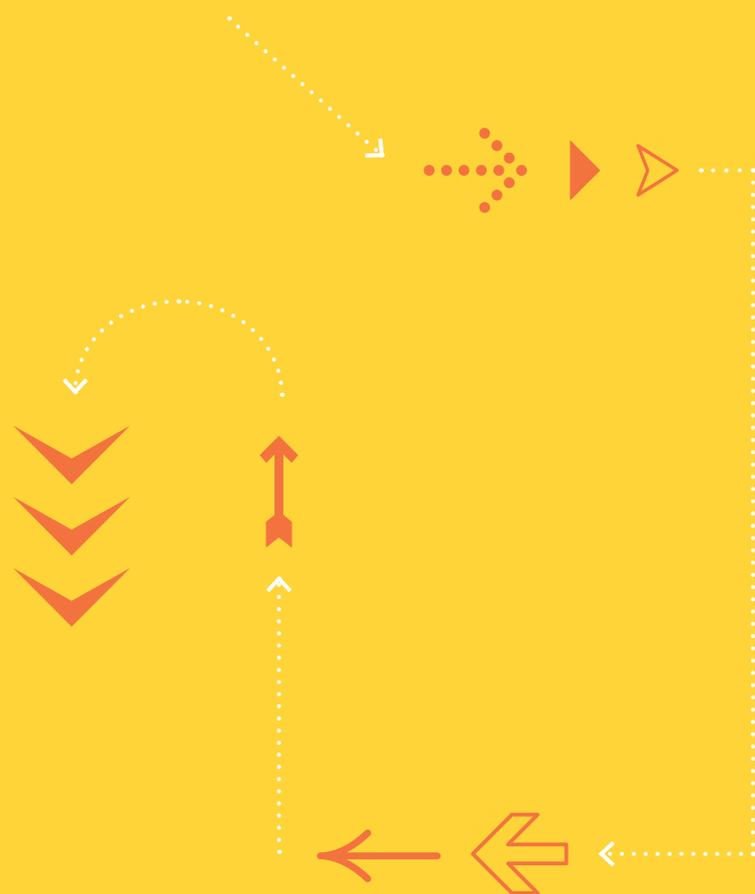
→ O Fluxo de Atendimento ora estabelecido não tem como finalidade fazer dissociação entre o trabalho escravo e o tráfico de pessoas, mas de

assegurar que a pessoa vítima de tráfico para fins de exploração laboral tenha seus direitos garantidos e possa acessar as políticas de proteção, ressarcimento e indenização pelos danos causados a ela;

→ O Fluxo de Atendimento aqui pactuado não se limita às ações de assistência estabelecidas no PMETE/SP, mas inclui em seu escopo o alcance de ações de prevenção, repressão ao trabalho escravo e ações de geração de emprego e renda.

2

PRESSUPOSTOS DE CONSTRUÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO



Tendo em vista que as discussões foram guiadas por critérios que merecem esclarecimentos, foram definidos os pressupostos que nortearam a construção do Fluxo de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo. São eles:

- Atendimento humanizado à pessoa, de maneira a promover o acesso e garantir a seus direitos fundamentais.
- O "Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo" é:
 - ▶ Respeito e atenção às diferenças e especificidades de cada caso;
 - ▶ Respeito e atenção às diferenças e especificidades da pessoa;
 - ▶ Escuta, diálogo, receptividade e acolhimento imediato da pessoa;
 - ▶ Acolhimento digno à pessoa;
 - ▶ Identificação da demanda e levantamento das necessidades da pessoa;
 - ▶ Referenciamento e encaminhamentos adequados às especificidades da pessoa e do caso;
 - ▶ Articulação interinstitucional e intersetorial para atendimento em Rede;
 - ▶ Proteção, reinserção social e promoção de acesso a políticas e serviços públicos.
- A não criminalização da imigração e a compreensão da pessoa migrante como sujeito de direitos, nos termos da Lei Municipal n°16.478/2016 e da Lei Federal n° 13.445/ 2017.

- Na definição dos procedimentos instituídos pelo Fluxo de Atendimento, foi dada primazia para o referenciamento aos serviços e políticas **públicas**, na medida em que as Organizações da Sociedade Civil exercem **complementariedade** aos mesmos;
- O Fluxo de Atendimento foi elaborado tendo por base a **primazia de oferta de serviços públicos municipais**. No entanto, a sua execução não se esgota nestes, e deve envolver articulação com órgãos federais, estaduais e outros atores;
- As Organizações da Sociedade Civil citadas no Fluxo de Atendimento referem-se somente àquelas que fazem parte da COMTRAE/SP;
- Em cada caso, deverá ser avaliado o melhor critério para definir o equipamento no qual a pessoa estabelecerá um vínculo (territorial, por relação de confiança com serviço que conhecia anteriormente, etc.)
- As instituições realizarão o atendimento da pessoa e/ou sua família de acordo com as competências dos serviços ofertados pelo poder público e organizações da sociedade civil que compõem a COMTRAE;
- O **acompanhamento** da pessoa será feito pela instituição na qual ela for referenciada;
- O item Inclusão Social aponta para políticas públicas possíveis de serem acessadas ou desenvolvidas e a importância dessas políticas na efetividade da ruptura do ciclo de trabalho escravo;
- No item Inclusão Social, cada área e política mereceria o desenho de um fluxo próprio e específico;

- Posteriormente, deverão ser feitas orientações de procedimentos e criados instrumentos de viabilização e implementação do Fluxo de Atendimento.
- A COMTRAE/SP e a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE) deverão realizar um alinhamento institucional em relação aos fluxos de comunicação sobre casos recebidos pelas respectivas Comissões.
- A COMTRAE/SP terá como ponto fixo de pauta em reunião ordinária o compartilhamento de casos e denúncias encaminhadas à DETRAE.

FLUXO DE ATENDIMENTO À PESSOA SUBMETIDA E VULNERÁVEL AO TRABALHO ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



1

DENÚNCIA

OSC, DPU, MPT, SRT/SP, COMTRAE/SP e COETRAE

ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DA DENÚNCIA

DETRAE

3

PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO

Inspeção do Trabalho – SRT/SP

- ▶ SRT/SP aciona e informa a SMDHC, COMTRAE e SMADS com 72h de antecedência.
- ▶ Devem ser convidados: MPT e DPU
- ▶ Podem ser chamados a participar: MPF, PF, PM, PC
- ▶ Poderão ser acionados outros órgãos, caso necessário.

5

ENCAMINHAMENTO DA PESSOA A UM ESPAÇO FÍSICO EMERGENCIAL

SRT/SP, OSC

4

EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO

SRT/SP

- ▶ Podem participar: MPT, DPU, MPF, PF, PM, PC
- ▶ Após ser acionada com 72h de antecedência pela SRT/SP, a SMDHC acompanha a orientação para acesso a serviços públicos.

6

ESCUTA QUALIFICADA DA DEMANDA/NECESSIDADES DA PESSOA

SMADS, SMDHC, OSC
**Contempla casos de auto-denúncia e flagrante.*



7

REFERENCIAMENTO

SMADS, SMDHC, OSC

- ▶ Acolhimento
- ▶ Execução dos Serviços Específicos
- ▶ Encaminhamento às políticas públicas

8

INCLUSÃO SOCIAL

- ▶ Geração de Emprego e Renda
- ▶ Qualificação Profissional
- ▶ Educação
- ▶ Habitação
- ▶ Saúde
- ▶ Direitos Humanos
- ▶ Assistência Social



4 DETALHAMENTO DOS COMPONENTES DO FLUXO DE ATENDIMENTO

O detalhamento dos componentes, com informações importantes de serem explicitadas, segue para a compreensão e equilíbrio do Fluxo de Atendimento.

1	DENÚNCIA	Responsáveis: OSC, DPU, MPT, SRT/SP, COMTRAE/SP e COETRAE	
2	ENCAMINHAMENTO E TRATAMENTO DA DENÚNCIA	Responsável: DETRAE	
3	PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO	<p>Inspeção do Trabalho – SRT/SP</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ SRT/SP aciona e informa a SMDHC, COMTRAE/SP e SMADS com 72h de antecedência. ▶ Devem ser convidados: MPT e DPU ▶ Podem ser chamados a participar: MPF, PF, PM, PC 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Devem ser convidados: MPT e DPU ▶ Podem ser chamados a participar: MPF, PF, PM, PC ▶ SRT/SP aciona e informa SMDHC, SMADS e COMTRAE/SP sobre a ocorrência da fiscalização, ao menos com 72h de antecedência, com estimativa de quantidade de pessoas, perfil dos potenciais resgatados e distrito da cidade. ▶ Poderão ser acionados outros órgãos, caso necessário.
4	EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO	<p>Responsável: SRT/SP</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Podem participar: MPT, DPU, MPF, PF, PM, PC ▶ Após ser acionada com 72h de antecedência pela SRT/SP, a SMDHC acompanha a orientação para acesso a serviços públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Podem participar: MPT, DPU, MPF, PF, PM, PC ▶ SRT/SP executa/oferta: <ul style="list-style-type: none"> ▷ Pagamento das verbas rescisórias ▷ Seguro Desemprego ▷ Seguro Acidente de Trabalho ▷ CTPS ▷ Indenização ▷ Verba trabalhista ▷ Retorno ao lugar de origem ▷ Regularização migratória, via art.30, inciso 2, alínea G, Lei Federal nº 13.445/2017. ▶ SMDHC orienta e encaminha a pessoa para serviços e políticas públicas.

5**ENCAMINHAMENTO DA PESSOA A UM ESPAÇO FÍSICO EMERGENCIAL**Responsáveis: **SRT/SP, OSC**

- ▶ Alojamento da pessoa às expensas do empregador (IN/MTE nº 139/2018)
- ▶ Hospitais
- ▶ Encaminhamento para vaga em equipamento de acolhida de organização da sociedade civil.

No caso da operação acontecer em período fora do horário comercial e/ou haja necessidade imediata de retirada das pessoas resgatadas do local de exploração.

**Nem sempre é necessário, somente nos casos em que os resgatados sejam liberados em horários noturnos ou não consigam acessar imediatamente os serviços de Assistência Social*

6**ESCUA QUALIFICADA DA DEMANDA/ NECESSIDADES DA PESSOA***Responsáveis: **SMADS, SMDHC, OSC**

Ocorre nos dias posteriores ao resgate, pela instituição para a qual a pessoa foi referenciada.

**Em casos de auto-denúncia ou flagrante, a pessoa submetida a trabalho escravo se insere no Fluxo de Atendimento a partir deste ponto 6. Para mais informações, ver pag. 33*

7**REFERENCIAMENTO**Responsáveis: **SMADS, SMDHC, OSC****6.1 — Acolhimento**Responsáveis: **SMADS, SRT/SP, OSC**

- ▶ Centros de Acolhida
- ▶ Casa de Passagem
- ▶ Alojamentos
- ▶ Acolhida de Mulheres

6.2 — Execução dos serviços específicos

- ▶ Documentação: SMDDET, SMDHC, OSC
- ▶ Bancarização: Sobre tudo os bancos públicos BB e CX; SMDHC orienta e acompanha o caso
- ▶ Saúde (emergencial): SMS
- ▶ Cadastro Único: SMADS
- ▶ Direitos Humanos: SMDHC
- ▶ Encaminhamento/retorno ao local de origem: SMADS, OIM, Consulados
- ▶ Orientação jurídica e judicialização: DPU
- ▶ Outros

6.3 — Encaminhamentos às políticas públicasResponsáveis: **SMADS, SMDHC**

7.1 — Geração de Emprego e Renda
Responsáveis: **SMDET, SMDHC**

- ▶ Economia Solidária
- ▶ Intermediação de Mão de Obra

7.2 — Qualificação Profissional
Responsável: **SMDET**

- ▶ Preparação para ingresso no mercado de trabalho
- ▶ Formação Cidadã e Técnica
- ▶ Validação de competências e certificados profissionais obtidos no exterior

a — Educação
Responsáveis: **SME, SMDHC**

- ▶ Educação Básica
- ▶ Ensino Fundamental (Estado e Município)
- ▶ Ensino Médio (Estado e Município)
- ▶ Curso de Português (no caso de imigrantes)

7.4 — Habitação
Responsável: **SEHAB**

- ▶ Auxílio Moradia
- ▶ Aluguel Social
- ▶ Programas Habitacionais

7.5 — Atendimento à Saúde
Responsável: **SMS**

Não emergencial.

7.6 — Políticas de Direitos Humanos e Cidadania
Responsável: **SMDHC**

Mulheres
População LGBTQI+,
Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)
Juventude (18 a 29 anos)
População idosa, etc.

7.7 — Assistência Social
Responsável: **SMADS**

- ▶ Acolhimento: CRAS/CREAS/Centro Pop
- ▶ Inclusão na Rede de Proteção Básica
- ▶ Acesso a benefícios:
 - ▶ BPC - Benefício de Prestação Continuada
 - ▶ BF - Bolsa Família
 - ▶ Renda Mínima
 - ▶ Renda Cidadã
 - ▶ Aposentadoria

6

AÇÕES DE PREVENÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO



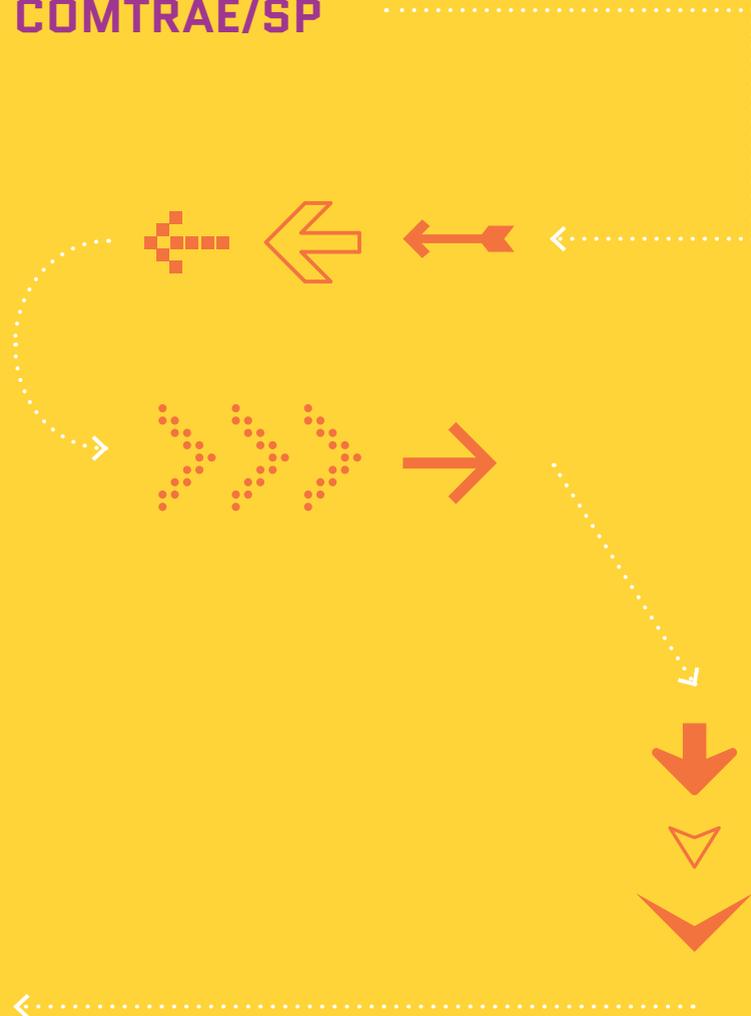
Compreende-se que a discussão de um fluxo de atendimento deve considerar a prevenção do trabalho escravo como parte fundamental da quebra do ciclo de exploração. Dessa forma, o colegiado indicou uma sistematização das ações de prevenção da rede municipal de combate ao trabalho escravo.

Foram definidas as seguintes **AÇÕES DE PREVENÇÃO** ao trabalho escravo:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
1	Sensibilização, capacitação dos atores envolvidos	<ul style="list-style-type: none">▶ Organizações da Sociedade Civil▶ Secretarias Municipais	CRAI (quando houver a intersecção entre os temas de trabalho escravo e imigração).
2	Sensibilização e informação ao público vulnerável	<ul style="list-style-type: none">▶ Organizações da Sociedade Civil▶ Sindicatos	CRAI (quando houver a intersecção entre os temas de trabalho escravo e imigração). CRAS
3	Sensibilização e informação ao público/população em geral	<ul style="list-style-type: none">▶ COMTRAE/SP▶ Secretarias Municipais▶ Organizações da Sociedade Civil	
4	Articulação das instituições envolvidas com Trabalho Escravo (direta e indiretamente)	<ul style="list-style-type: none">▶ COMTRAE/SP▶ Secretarias Municipais▶ Organizações da Sociedade Civil	
5	Manutenção/continuação de políticas públicas de direitos humanos e cidadania	<ul style="list-style-type: none">▶ COMTRAE/SP▶ Secretarias Municipais▶ Organizações da Sociedade Civil	

7

TAREFAS DA COMTRAE/SP



A sistematização do Fluxo de Atendimento à Pessoa Submetida e Vulnerável ao Trabalho Escravo abre uma série de encaminhamentos necessários para colocá-lo em prática. Assim, foram pactuadas as seguintes tarefas a serem realizadas pela COMTRAE/SP:

- Alinhar o entendimento na Administração Pública Municipal sobre Trabalho Escravo como questão específica e prioritária;
- Identificar áreas focais na Administração Pública Municipal para operacionalização do Fluxo de Atendimento;
- Sensibilizar e formar gestores e agentes sobre a temática de Trabalho Escravo;
- Publicar e difundir o Fluxo de Atendimento;
- Articular as instituições vinculadas direta e indiretamente ao Fluxo de Atendimento, para sua implementação, em especial o Banco Central, os Bancos Públicos (BB e CX) e Polícia Federal/ DELEMIG;
- Alinhar e/ou construir instrumentais comuns para a implementação do Fluxo de Atendimento.

